



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI Nº 1609 DE 01 DE JUNHO DE 1998

"Dispões sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a seguinte dotação orçamentária:

330 - OFICINA E GARAGEM

03070212.08 - Manutenção da Oficina da Garagem

3111 - Pessoal Civil - 23

80.000,00

3113 - Obrigações Patronais

20.000,00

100.000,00

Art. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

680 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

08431972.34 - Manutenção do Ensino Profissionalizante

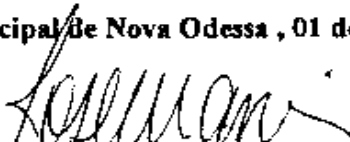
3111 - Pessoal Civil - 130

100.000,00

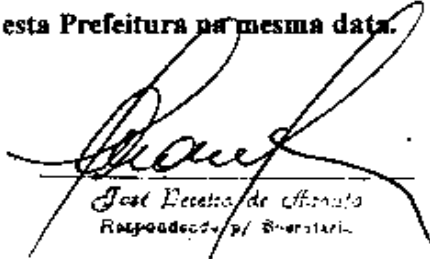
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Junho de 1998


JOSE MARIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


Escritório de Assessoria
Responsável: p/ Secretária